



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAPANDUVA - VARA ÚNICA
Rua Simeão Alves de Almeida nº 411 - Fone/Fax (047) 3653-6000 - CEP 89370-000

PORTARIA Nº 096 /18

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Papanduva.

O Doutor PEDRO RIOS CARNEIRO, Juiz Diretor do Foro da comarca de Papanduva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Papanduva a **Mariele Michalowski Cosechen Canestraro**; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Papanduva no dia 01/11/2018.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Cumpra-se.

Papanduva, 29 de outubro de 2018.


Pedro Rios Carneiro
Juiz de Direito